



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**

**JUSTIFICATIVA
INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente a prestação de serviços no fornecimento de assinatura de software de gerenciamento eletrônico de documentos (GEB) na nuvem e tratamento, digitalização e indexação de documentos da prefeitura. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos do município.

Fornecedor: **DOCPRIME ESCRITORIOS E GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA**
CNPJ: 21.589.859/0001-58
Empenho (s): 8030014/2023
FR nº: 15000000
Documento nº 2643 Data 17/11/2023
Valor: R\$ 5.695,43

**JUSTIFICATIVA
INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente a contratação da empresa para prestação de serviço para transporte escolar destinado a atender as necessidades da Secretaria de Educação deste município de Cristinápolis/SE. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos do município.

Fornecedor: **LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: 04.214.147/0001-35
Empenho (s): 7070001/2023
FR nº: 15710000
Documento nº 8448 Data 22/11/2023
Valor: R\$ 6.658,80
PAGA NO MESMO DIA



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**

**JUSTIFICATIVA
INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente a contratação de empresa para locação de veículos, destinados ao transporte escolar para os alunos da rede pública do município de Cristinápolis. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos do município.

Fornecedor: **VIAÇÃO ATLANTICO SUL LTDA EPP**
CNPJ: 04.210.108/0001-60
Empenho (s): 5020032/2023
FR nº: 15710000
Documento nº 227 Data 22/11/2023
Valor: R\$ 34.179,18

Cristinápolis/SE, 22 de novembro de 2023.